Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE 08 / 01 / 2008
RUBRICA

LEI Nº 7.269

Delimita logradouro público nos bairros Caratoíra e Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Ferreira das Neves,** denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua Padre Antunes (ponto de coordenadas UTM E= 358.596,27 e N= 7.753.306,62), no limite entre os bairros Caratoíra e Santo Antônio e término no entroncamento da Rua Orlando Bonfim com a Rua Ariovaldo Favalessa (ponto de coordenadas UTM E= 358.612,12 e N= 7.753.145,11), no bairro Caratoíra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7830501/07
/ccmt